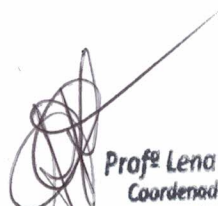




RELATÓRIO DOS EXTRATOS DE CONTRATO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
CONVITE 001/2020 – 2º SEMESTRE/2020
PROCESSO Nº 2020.0000.602.3940

Preencher abaixo o nome da Unidade Escolar, o CNPJ e as empresas vencedoras de cada lote, bem como totalizar o valor geral contratado de cada Unidade Escolar, para o período vigente de **setembro/2020 a outubro/2020**, no intuito da Gerência de Alimentação Escolar, a Gerência de Licitação e demais interessados acompanharem os resultados dos contratos assinados.

UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO/ INEP	NOME DA EMPRESA CONTRATADA	CNPJ/CPF	VALOR CONTRATADO (R\$)
C. E. AYRTON SENNA	52078507	SUPERMERCADO ALIANÇA COM JESUS EIRELI	33.260.292/001-50	R\$ 50.526,79
C. E. DUQUE DE CAXIAS	52086097	POLO ATACADISTA EIRELI - ME	36.312.381/0001-91	R\$ 47.053,70
C. E. ULISSES GUIMARÃES	52086089	SUPERMERCADO ALIANÇA COM JESUS EIRELI	33.260.292/001-50	R\$ 18.639,12
C. E. TANCREDO	52086054	SUPERMERCADO ALIANÇA COM JESUS EIRELI	33.260.292/001-50	R\$ 35.599,04
TOTAL GERAL DE TODOS OS EXTRATOS				R\$ 151.818,65


Profª Lena Vânia Xavier Cordeiro
 Coordenadora Regional de Educação
 de Águas Lindas - GO
 Decreto de 11/02/2020
 Diário Oficial 23.236

ASSINATURA DO (A) COORDENADOR (A) REGIONAL

OBS: Este Relatório deve ser escaneado sequencialmente com todos os Extratos de Contratos de todas as Unidades Escolares e anexados de **uma única vez** E ANEXAR no processo Mãe nº **2020.0000.602.3940**, assinado pelo (a) Coordenador (a) para que esta Gerência dê a devida publicidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O (A) Presidente Escolar ELIANA MARIA DE MORAES DE OLIVEIRA do CONSELHO ESCOLAR AYRTON SENNA DA SILVA da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL AYRTON SENNA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Edital de Licitação 001/2020 e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei Federal 11.326/06 e alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação relativa à Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020 de 22/06/2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e **REGULAR**.

II - ACATAR a sugestão da dita Comissão e **ADJUDICAR** o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame **COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER ALIANÇA COM JESUS EIRELI**, CNPJ 33.260.292/0001-50, pelo valor da proposta vencedora do lote, ou seja, lote 01 R\$ 50.526,79, (cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais.

Afixe-se cópia deste termo no quadro de avisos da Unidade Escolar para que surtam os efeitos legais de publicidade pertinentes aos atos licitatórios.

CONSELHO ESCOLAR AYRTON DA SENNA DA SILVA, em Águas Lindas de Goiás - GO, aos 19 dias do mês de outubro de 2020 .



Assinatura Pres. Cons. Escolar

Eliana Mª de Moraes de Oliveira
Diretora
Colegio Estadual Ayrton Senna da Silva
Port. nº 3063/2018 GAB/SEDUCE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O (A) Presidente do Conselho Escolar Rozângela Torquato Beserra do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS da Unidade Escolar Colégio Estadual Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **Edital CONVITE 001/2020, Processo nº 2020.0000.602.3944** e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Lei Federal nº 11.326/06 e alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação relativa à Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria 002/2020 de 29/05/2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II - ACATAR a sugestão da dita Comissão e **ADJUDICAR** o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Polo Atacadista Eireli - ME, CNPJ 36.312.381/0001-91, pelo valor da proposta vencedora do lote, ou seja, R\$ 47.053,70 (quarenta e sete mil, cinquenta e três reais e setenta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais.

Afixe-se cópia deste termo no quadro de avisos da Unidade Escolar para que surtam os efeitos legais de publicidade pertinentes aos atos licitatórios.

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, em Águas Lindas - GO, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

Assinatura Pres. Cons. Escolar
Rozângela Torquato Bezerra

Rozangela Torquato Beserra
Colégio Estadual Duque de Caxias
Diretora
Port. Nº 4540/2019 - GAB/SEDUCE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O (A) Presidente do Conselho Escolar **Paula Correa Alves** do CONSELHO ESCOLAR Colégio Estadual Ulisses Guimarães da Unidade Escolar **Ulisses Guimarães**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **Edital CONVITE (001/2020)**, **Processo nº 2020.0000.602.3940** e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei Federal 11.326/06 e alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação relativa à Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria **(001/2020)** de **(05/05/2020)** e considerar o respectivo processo licitatório concluído e **REGULAR**.

II - ACATAR a sugestão da dita Comissão e **ADJUDICAR** o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame (**Comercial de Alimentos Super Aliança com Jesus EIRELLI**), CNPJ **(33.260.292/0001-50)**, pelo valor da proposta vencedora do lote, ou seja, lote 01 R\$(9.785,76), (Nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), lote 02 R\$(8.853,36), (Oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos),totalizando R\$ (18.639,12), (Dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais.

Afixe-se cópia deste termo no quadro de avisos da Unidade Escolar para que surtam os efeitos legais de publicidade pertinentes aos atos licitatórios.

CONSELHO ESCOLAR (**COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES**), em (**ÁGUAS LINDAS**) - GO, aos **(08)** dias do mês de (**Outubro**) de (**2020**).

Paula Correa Alves
Assinatura Pres. Cons. Escolar

Paula Correa Alves
Presidente do Conselho Escolar
Colégio Estadual Ulisses Guimarães
CPF: 916.858.001-06
Carta Convite 2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
2º semestre de 2020

O (A) Presidente do Conselho Escolar Marinalva de Sousa Sobrinho Lima do CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES da Unidade Escolar **Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **Edital CONVITE 002/2020, Processo nº 2020.0000.602.3944** e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Lei Federal nº 11.326/06 e alterações.

RESOLVE:

- I - HOMOLOGAR** a licitação relativa à Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria 002/2019 de 23/05/2019 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.
- II - ACATAR** a sugestão da dita Comissão e **ADJUDICAR** o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Super Aliança com Jesus Eireli, CNPJ 33.260.292/0001-50, pelo valor da proposta vencedora do lote, ou seja, lote 01 R\$ **26.304,96 (Vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos)** e o lote 02 R\$ **9.294,08, (Nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos)**, totalizando R\$ **35.599,04 (Trinta e cinco mil, Quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**, podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais.
- Afixe-se cópia deste termo no quadro de avisos da Unidade Escolar para que surtam os efeitos legais de publicidade pertinentes aos atos licitatórios.

CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em Águas Lindas - GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Marinalva de S. Sobrinho Lima
Portaria Nº 3963/2018 GABISEDUCE
09/08/2018 à 31/07/2021
Diretora

Assinatura Pres. Cons. Escolar